



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
CORREÇÃO/REMANEJAMENTO – LEI MUNICIPAL Nº 5.695/2025

Nº Emenda	Nome do(a) Vereador(a)
Correção da Emenda Impositiva nº 265/2025, Protocolo PMCB nº 2383/2026.	ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome da Unidade Executora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto
Destina-se para o custeio das despesas essenciais relacionadas ao transporte institucional e à manutenção das condições básicas de funcionamento da entidade.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
() Direta (x) Repasse	(X) Custeio () Capital	3.3.50.39 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	R\$ 15.000,00

DETALHAMENTO DA EMENDA
BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
48.328.504/0001-61	Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula

Capão Bonito, 23 de março de 2026.

Antonio Roberto de Siqueira
- Vereador -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://usign.com.br/>, nos termos da Resolução 17 de 02/12/2025.

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO 2025

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade			CNPJ
Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula			48.328.504/0001-61
Endereço			
R. Marechal Deodoro, 396, Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Capão Bonito	SP	18300-335	(15) 3542 1079
E-mail	asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br		
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
101101-04	Banco do Brasil	840-0	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal			Cargo
Patrícia Campos de Miranda Gonçalves			PRESIDENTE
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
26366669-4	SSP	183420628-64	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Conego Luiz de Moraes nº73 centro			
Cidade		UF	CEP
Capão Bonito		SP	18307060
E-mail:	pat.ze@hotmail.com		
Telefone:	(15) 99697-9757		

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico			Profissão
Leila do Nascimento Egli Prestes			Enfermeira
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
33.557.489-0	SSP	318.591.978-50	
Registro Profissional da Categoria:		Coren nº 161557 - SP	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Av. Padre Arlindo Vieira, 289, Jardim Alvorada			
Cidade		UF	CEP
Capão Bonito		SP	18.305.100

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

E-mail	Telefone
leilinha_egli@hotmail.com	(15) 99730-1088

4. INTRODUÇÃO

O Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula iniciou suas atividades em 16 de agosto de 1926, sendo uma das instituições mais tradicionais do município de Capão Bonito/SP. Em 16 de novembro de 1952, obteve sua personalidade jurídica, e em 19 de agosto de 1953, teve seu estatuto social devidamente registrado, consolidando-se como uma entidade reconhecida e comprometida com a assistência à pessoa idosa.

Trata-se de uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, que atua com a natureza de Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas (ILPI), conforme preconiza a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A instituição presta serviços de acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, garantindo moradia, proteção, alimentação balanceada, cuidados com a saúde, lazer, cultura, higiene, dignidade e cidadania. O acolhimento tem como foco assegurar condições de vida digna e o fortalecimento da autonomia e dos vínculos sociais dos residentes, respeitando suas histórias de vida, crenças e individualidades.

Com uma estrutura física adequada e equipe técnica qualificada, o Asilo São Vicente de Paula desenvolve ações voltadas à atenção primária à saúde da pessoa idosa, funcionando como uma extensão dos cuidados básicos dentro do serviço de acolhimento. Essas ações são conduzidas por profissionais de enfermagem e equipe multidisciplinar, que atuam no monitoramento e acompanhamento das Doenças e Agravos Crônicos Não Transmissíveis (DANT), bem como na prevenção de agravos, promoção do autocuidado e apoio à qualidade de vida dos acolhidos.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do serviço:	Período de Execução	
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional: abrigo institucional	Início: 1º mês a partir do recebimento	Término: 12 meses
Público Alvo: Pessoas Idosas	Capacidade Instalada: 35	
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014)		

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

A pessoa idosa apresenta maior suscetibilidade ao desenvolvimento de doenças e agravos à saúde, em virtude do processo natural de envelhecimento e da consequente redução da resposta imunológica. Considerando que, em sua maioria, as pessoas idosas encaminhadas ao serviço institucional já possuem patologias crônicas e condições que requerem acompanhamento contínuo, torna-se essencial garantir cuidados permanentes e sistematizados voltados à manutenção da saúde e à promoção de uma velhice digna e saudável.

Diante desse contexto, a Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas (ILPI) reconhece a necessidade da presença de profissionais da área da saúde em seu quadro funcional, assegurando o atendimento adequado e a oferta de ações de Atenção Primária à Saúde (APS). Esses profissionais são fundamentais para a prevenção de agravos, o monitoramento de doenças crônicas, o apoio à reabilitação funcional e a promoção da autonomia e bem-estar de 28 pessoas idosas acolhidas atualmente.

6. JUSTIFICATIVA

O aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, transformaram profundamente o perfil demográfico brasileiro. O envelhecimento populacional tornou-se uma questão central para as políticas públicas, exigindo respostas efetivas do Estado e da sociedade civil organizada. Projeções indicam que, até 2050, o Brasil e o mundo terão mais pessoas idosas do que adolescentes com menos de 15 anos — um marco inédito na história humana e um grande desafio para as redes de proteção social e de saúde.

Com o avanço da idade, observa-se o crescimento das doenças e condições crônicas não transmissíveis (DANT), que requerem acompanhamento constante, uso contínuo de medicações e atenção permanente à saúde. Essas enfermidades, que frequentemente se manifestam de forma associada (comorbidades), comprometem a autonomia e a capacidade funcional da pessoa idosa, afetando diretamente sua qualidade de vida, independência e bem-estar.

A saúde da população idosa está diretamente relacionada aos determinantes sociais, como renda, vínculos familiares, moradia, cultura e ambiente. Tais fatores contribuem para a vulnerabilidade social e agravam as condições de saúde, demandando ações integradas de cuidado, acolhimento e prevenção. Diante desse contexto, a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) exerce papel fundamental na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, assegurando acolhimento digno às pessoas idosas em situação de risco, abandono ou fragilidade social e familiar.

O Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, enquanto ILPI, atua de forma complementar às políticas públicas, oferecendo moradia, alimentação, cuidados pessoais, atenção à saúde, lazer e acompanhamento social. A entidade também cumpre função relevante no apoio à Atenção

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

Primária à Saúde, em articulação com a rede SUS, por meio de ações de monitoramento de doenças, controle de agravos, promoção da saúde e prevenção de complicações decorrentes do envelhecimento.

O custeio proposto por meio da Emenda Impositivas é, portanto, essencial para a continuidade e qualificação dos serviços prestados, abrangendo despesas com recursos humanos, insumos, materiais de higiene e limpeza, aquisição de fraldas, manutenção das condições sanitárias e capacitação técnica da equipe.

Esses investimentos garantem a sustentabilidade institucional, a preservação da dignidade humana e a efetividade das ações socioassistenciais e de saúde, assegurando que as pessoas idosas acolhidas recebam atendimento integral, seguro e humanizado, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e com os princípios da Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

7.1 Objetivo Geral:

Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados às pessoas idosas residentes, por meio do custeio de despesas essenciais relacionadas ao transporte institucional e à manutenção das condições básicas de funcionamento da entidade.

7.2 Objetivo específico:

- Garantir a cobertura securitária do veículo institucional, assegurando proteção patrimonial e respaldo legal em caso de sinistros, bem como segurança no transporte das pessoas idosas atendidas.
- Viabilizar o custeio de combustível para o traslado das pessoas idosas residentes, assegurando deslocamentos para atendimentos de saúde, atividades externas, serviços essenciais e demais demandas necessárias.
- Custear, pelo período de dois meses, as despesas de água e esgoto junto à concessionária responsável, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento contínuo da instituição.

8. META

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

As metas consistem em garantir a continuidade integral do serviço ofertado às pessoas idosas residentes, assegurando o funcionamento regular das atividades institucionais durante o período de execução do recurso. Pretende-se manter 100% da cobertura securitária do veículo institucional ativo, possibilitar o abastecimento contínuo para realização dos deslocamentos necessários e assegurar o pagamento integral de dois meses das despesas de água e esgoto, evitando interrupções no fornecimento.

Busca-se, ainda, garantir que todos os deslocamentos realizados atendam às demandas de saúde, atividades externas e demais necessidades das pessoas idosas, bem como manter condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento da estrutura física da instituição.

9. METODOLOGIA

A execução ocorrerá de forma organizada e controlada pela equipe administrativa da instituição. Inicialmente, será providenciada a contratação ou renovação do seguro do veículo institucional, assegurando cobertura conforme a legislação vigente e proteção patrimonial.

O custeio de combustível será realizado conforme a demanda de deslocamentos previamente organizados pela equipe técnica, considerando consultas médicas, exames, atividades externas e demais necessidades das pessoas idosas residentes. O controle será efetuado por meio de registro de abastecimentos, relatórios de utilização do veículo e comprovação fiscal.

Quanto às despesas de água e esgoto, o pagamento será realizado diretamente à concessionária responsável, dentro dos prazos estabelecidos, mediante conferência das faturas emitidas, garantindo a manutenção dos serviços essenciais à higiene, alimentação e rotina institucional.

Todo o processo será devidamente documentado por meio de notas fiscais, comprovantes de pagamento e registros internos, assegurando transparência, rastreabilidade e correta aplicação dos recursos.

10. IMPACTOS

O custeio do seguro do veículo institucional, do combustível para traslado das pessoas idosas residentes e das despesas de água e esgoto produzirá impacto direto na continuidade, segurança e qualidade do serviço ofertado.

A manutenção do seguro do veículo institucional garantirá proteção patrimonial e respaldo jurídico em caso de sinistros, além de assegurar maior segurança nos deslocamentos realizados. O custeio do combustível possibilitará a realização regular de consultas médicas, exames, atendimentos especializados e demais atividades externas necessárias, evitando interrupções no

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

acompanhamento de saúde e promovendo maior autonomia e bem-estar às pessoas idosas residentes.

O pagamento das despesas de água e esgoto assegurará condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento da instituição, prevenindo riscos sanitários e mantendo a qualidade dos cuidados prestados.

Como resultado, espera-se a manutenção integral das atividades institucionais, a redução de riscos operacionais e sanitários, a preservação da dignidade das pessoas idosas atendidas e o fortalecimento da sustentabilidade do serviço, garantindo atendimento contínuo, seguro e humanizado.

11. MONITORIAMENTO

O monitoramento da execução será realizado de forma contínua pela equipe administrativa e técnica da instituição, com a finalidade de assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, a correta aplicação dos recursos e a manutenção da regularidade do serviço.

A cobertura do seguro do veículo institucional será acompanhada por meio da conferência da apólice vigente, prazos de validade e comprovantes de pagamento, garantindo a manutenção da proteção contratada durante todo o período previsto.

O custeio de combustível será monitorado mediante controle interno de abastecimentos, registro de quilometragem, relatório de deslocamentos realizados e conferência das respectivas notas fiscais, assegurando que os gastos estejam diretamente vinculados às demandas das pessoas idosas residentes, como consultas, exames e demais atividades necessárias.

Quanto às despesas de água e esgoto, o acompanhamento ocorrerá por meio da conferência das faturas emitidas pela concessionária, verificação dos valores cobrados e arquivamento dos comprovantes de pagamento, garantindo que não haja interrupção no fornecimento do serviço.

Ao término do período de execução, será elaborado relatório descritivo consolidando as despesas realizadas, os documentos comprobatórios e a avaliação do cumprimento das metas, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade na aplicação dos recursos.

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

- Visitas Institucionais a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

- Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
- Análise do Impacto Social.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Núcleo Serviços de Enfermagem: cuidados básicos e essenciais de saúde as pessoas idosas, de forma permanente e contínua. Atendimento individual e gerenciamento do serviço de assistência à saúde (medicação, verificação de funções vitais, acompanhamento de tratamentos, etc.).

Composto por: 01 (uma) enfermeira e 05 (cinco) auxiliares de enfermagem

Cronograma de atividades - Enfermeira	Meta	Periodicidade
Acompanhamento das pessoas idosas acolhida em consulta na entidade	10	Mensal
Agendamentos de exames e consultas externas	4	Mensal
Anotações e atualizações dos prontuários individuais das pessoas idosas acolhida	3	Mensal
Atualização do POP e Protocolos da enfermagem	1	Bianual
Conferencia das medicações a serem administrada por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.	1	Diário
Consulta de enfermagem	35	Mensal
Elaboração de escala de trabalho da equipe de enfermagem	1	Mensal
Ministrar educação continuada	3	Anual
Prescrição e diagnostico de enfermagem	35	Mensal
Programar atividades de limpeza, testes, desinfecção, esterilização do material e equipamento de saúde, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.	1	Mensal
Supervisão de estoque e receitas de medicamentos comuns e de controle especial	1	Diário
Supervisionar ou coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica.	3	Mensal
Verificação dos registros do plantão no caderno de anotação	1	Diário
Realizar visita aos familiares e pessoas idosas que solicitam vaga de internação, elaborando relatórios/pareceres	2	Mensal

Cronograma de atividades – Auxiliar de Enfermagem	Meta	Periodicidade
Auxiliar as pessoas idosas com a higiene, alimentação, locomoção e cuidados diários diversos	35	Diário
Aferição dos sinais vitais e as condições gerais segundo prescrição médica e de enfermagem.	35	Diário
Colher e ou auxiliar as pessoas idosas na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.	3	Mensal

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

Executar atividades de limpeza, testes, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.	3	Semanal
Participação em educação continuada	3	Anual
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.	6	Diário
Preparar as pessoas idosas e acompanhar em exames e consultas externas	7	Mensal
Avaliação física (altura e peso)	35	Mensal
Registro do plantão no caderno de anotação	1	Diário
Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pessoas idosas e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico.	3	Mensal

Especificação		Indicadores físicos		Duração			Metas
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência	Duraçã o	Início	Términ o	
Verificação da pressão arterial	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	No período da manhã após a higienização pessoal e alimentação (café da manhã), é realizado aferição da pressão arterial anotando em prontuário para monitorar, sendo uma vez no dia as pessoas idosas que apresentam essa patologia e uma vez na semana aos que não apresentam a doença.	Diariamente semanalmente	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Medição de glicemia	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	Período da manhã duas vezes na semana aos diabéticos, e uma vez no mês aos que não apresentam a doença.	Diário e mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Administração de medicação	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	7 vezes no servi	Ambos os plantões de enfermagem, sendo que nos períodos matutino e vespertino são feitas 4	diário	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

		ço	vezes essa administração e no período noturno 3 vezes.				
Avaliação física	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez	Realizada a avaliação (peso e altura) da pessoa idosa para controle e observação.	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Troca de fralda	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	6 vezes	Durante o dia essa ação é feita 3 vezes e a noite de 2 a 3 vezes.	diário	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Tricotomia/Higiene oral, unha e curativos	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez	As ações de higiene oral e tricotomia são realizadas uma vez no dia e as demais quando há demanda.	Diário e semanal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Verificação dos sinais vitais	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	Em casos onde a pessoa idosos apresentar anormalidade de saúde.	Quando há demanda	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Higiene pessoal (banho)	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	Auxílio e orientação	diário	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Conferir e preencher formulário de medicação controlada	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Organização da medicação de uso contínuo assim como procedimentos burocráticos.	semanal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Acompanhamento em consulta na entidade	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Acompanhar em consultas nas consultas médicas realizadas na entidade.	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Registro de dados	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Anotações e atualização junto aos prontuários das pessoas idosas	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

					nto		
Agendamento	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Consultas externas e exames, assim como a articulação com os demais setores de saúde	Quando há demanda	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Conselho de direito	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Participação ativa junto ao conselho de saúde.	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Consulta de enfermagem	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Atendimento individual para monitoramento de saúde	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Coleta de material	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Coleta para exames laboratoriais	Quando há demanda	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)				
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde/período	Valor Mensal	Concedente	Proponente	Total
01	Seguro do veículo	01	R\$5.000,00	R\$15.000,00	R\$0	R\$5.000,00
02	Combustível	12 meses	R\$3.500,00			R\$3.500,00
03	Água e esgoto	02 meses	R\$6.500,00			R\$6.500,00
TOTAL		01	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$0	R\$15.000,00

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.2 ESTRUTURA:

ASILO - Prédio próprio, localizado na Rua Marechal Deodoro, 396, Centro. Tel (15)35421079
– (15) 99749 8207 – Contato: Andressa S. Pereira.

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

ASILO		CAMPO SOCIETY	
2	Almoxarifado	4	Banheiros (8 sanitários + 2 mictórios)
5	Banheiro de funcionários (5 sanitários)	1	Bar
2	Banheiro para visita/publico (2 sanitários)	1	Quadra de grama sintética
2	Banheiros de interno (8 sanitários + 4 chuveiros)	2	Vestiários
1	Cozinha		SALÃO DE FESTA
2	Dispensas interna	5	Banheiros (10 sanitários + 4 mictório)
1	Dispensas externa	1	Bilheteria entrada salão
1	Escritório Administrativo	1	Caixa área VIP
1	Escritório Atendimento	2	Camarim
1	Sala de Enfermagem com Dispensário de medicamento	1	Churrasqueira
3	Jardim	1	Cozinha
1	Lavanderia	1	Dispensa de Alimentos
1	Quarto de produto	1	Dispensa de Produtos de limpeza
15	Quartos	1	Dispensa de mesas
1	Quintal	1	Dispensa externa (churrasqueira)
1	Refeitório	1	Mezanino (Setor VIP)
1	Rouparia	1	Salão (Setor VAMP)
1	Sala de descanso de funcionário	1	Palco
1	Sala de estar	1	Área externa com churrasqueira
1	Sala de ponto de funcionário	1	Banheiro (1 sanitário)
1	Sala de TV		Casa (caseiro salão)
1	Sacada	2	Quartos
2	Porão	1	Sala
1	Garagem	1	Cozinha
1	Sala de fisioterapia	1	Banheiro
1	Sala de ginástica		
1	Espaço sala TV e recreação		
1	Sala de curativo/Atendimento		
2	Banheiros (2 sanitários)		

ASILO			
2	Altar	1	Fogão industrial 8 bocas
12	Andadores	15	Sofás alvenaria
4	Araras	1	Furadeira
1	Armário de almoxarifado	4	Freezer
4	Armário de arquivos	1	Frigobar p/ medicamentos
3	Armário de materiais farmacêuticos	1	Geladeira
2	Armário para funcionário	2	Guarda roupa
1	Armário para roupa C.A.	2	Guarda roupa de alvenaria

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

2	Armários de banheiros	2	Impressoras
12	Armários de inox multiuso (8 em comodato)	1	Inalador
1	Auto clave	1	Linha telefônica
1	Balança digital (pessoas)	1	Liquidificadores industriais
1	Balança digital (cadeirantes)	1	Liquidificador simples
1	Balcão de utensílios	2	Maca
46	Barras de apoio	1	Máquina de lavar pratos
1	Bicicleta	2	Máquina de lavar roupa
4	Cadeira de escritório	2	Medidor de pressão
44	Cadeira de plástico branca	8	Mesa com cadeira refeição p/ 2 pessoas
47	Cadeira de banho	5	Mesa com cadeira refeição p/ 4 pessoas
35	Cadeiras plástico pernas de metal	4	Mesa de escritório
18	Cadeiras de rodas	1	Mesa de reunião
8	Caixa de som parede (pequenas)	1	Mesa de sinuca
42	Camas	1	Mesa na cozinha
17	Camas hospitalares	1	Mesa oitavada
31	Câmeras de monitoramento	1	Mesa refeição de cadeirante c/ 8 lugares
10	Campainha sem fio p/ quarto	26	Mesinha de cabeceira (criado mudo) (19 em comodato)
2	Carrinho de limpeza	2	Micro-ondas
1	Carrinho inox de bandeja	1	Notebook
1	Centrifuga industrial	24	Poltronas reclináveis (7 em comodato)
4	Chuveiros	1	Prateleira de mantimentos (alvenaria)
1	Cofre	1	Prateleira de materiais de higiene (alvenaria)
4	Computador com acesso a internet	2	Prateleira de sapato (aço)
1	Datashow	1	Relógio de Ponto Digital
1	Enceradeira industrial	1	Roupeiro
1	Esmerilhadeira	1	Secadora industrial
1	Exaustor	4	Sofás comum
15	Extintores	4	Telefones (aparelhos)
5	Filtro Comum	2	TV 30"
1	Fogão industrial 2 bocas	1	Veículo de 7 lugares
1	Fogão industrial 6 bocas	12	Ventiladores
SALA DE FISIOTERAPIA			
1	Almofada	1	Esteira
1	Aparelho Abdutor	1	Estimulador Neuromuscular
1	Aparelho de ginastica multifuncional	2	Extintores
1	Aparelho de medir pressão	4	Halter 1kg
1	Aparelho de remada	1	Infravermelho
1	Aparelho de supino barra	1	Lixeira
1	Armário W3	2	Macas
1	Banqueta giratória	3	Massageadores

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

1	Barra paralela	1	Mesa para eletrônicos terapêuticos
1	Bicicleta estacionaria	2	Prancha de equilíbrio
1	Bola Cravo	1	Pulley
1	Bola suíça	1	Tablado
2	Bolas de borracha	1	Tens/Fes
4	Cadeiras comuns de plástico	1	TV 50"
1	Cunha	2	Tornozeleira 0,5 Kg
1	Elíptico	2	Tornozeleira 1,0 Kg
1	Escada	2	Travesseiros
1	Espalдар	1	Ultrassom
1	Estação de Musculação	2	Ventilador
CAMPO SOCIETY			
2	Extintores	1	Geladeira
1	Fogão industrial	1	Mesa de sinuca
2	Freezer	1	Removedor de grama
SALÃO DE FESTA			
1	Armário	1	Fogão industrial 4 bocas
380	Cadeiras	1	Forno
77	Cadeira de folha	3	Freezer
5	Caixa de som	17	Mesa de folha
3	Caixa Térmica	99	Mesas Quadradas
1	Enceradeira	78	Mesas Redondas
1	Exaustor	1	Mesas Térmicas
17	Extintores	1	Serra Fita (cortador de carne)
1	Fatiador de Frios	16	Ventiladores
2	Fogão industrial 2 bocas	1	Wap

14.3 RECURSOS HUMANOS

QTD	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	VINCULO
1	Aprendiz	20h/s	CLT
1	Assistente Social	15h/s	CLT
6	Auxiliar de Enfermagem	12x36	CLT
2	Auxiliar de Escritório	40h/s e 44h/s	CLT
1	Contínuo	44h/s	CLT
1	Cozinheira	44h/s	CLT
2	Faxineiras	44h/s	CLT
1	Enfermeira	40h/s	CLT
1	Nutricionista	12h/s	Autônomo
1	Fisioterapeuta	06h/m	Autônomo
1	Recreadora	08h/m	Autônomo
1	Psicóloga	18h/m	CLT

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

7	Serviços Gerais	44h/s	CLT
26 Colaboradores			

15. CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Anexo declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de que a entidade possui experiência prévia na realização, efetividade, do objeto da parceria com a administração pública ou de natureza semelhante.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente: R\$ 15.000,00						
Meta Municipal	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Seguro do veículo	R\$3.500,00	-----	-----	-----	-----	-----
Combustível	R\$416,66	R\$416,66	R\$416,66	R\$416,66	R\$416,66	R\$416,66
Água e esgoto	R\$3.250,00	-----	-----	-----	-----	-----
Meta Municipal	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Seguro do veículo	R\$3.500,00	-----	-----	-----	-----	-----
Combustível	R\$416,66	R\$416,66	R\$416,66	R\$416,66	R\$416,66	R\$416, 74
Água e esgoto	R\$3.250,00	-----	-----	-----	-----	-----
Proponente: R\$ 0						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Seguro do veículo	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Combustível	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Água e esgoto	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Seguro do veículo	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Combustível	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Água e esgoto	-----	-----	-----	-----	-----	-----

17. DECLARAÇÃO

17.1 – Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

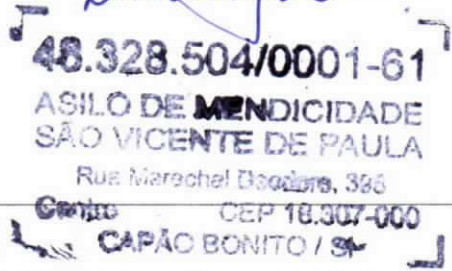
Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

Federal nº 13.019/2014;

- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 27 de outubro de 2025.	  48.328.504/0001-61 ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA Rua Marechal Deodoro, 396 Capão Bonito/SP CEP 18.300-000

17.2 – Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas aos ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;
- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;
- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;
- Zelar pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;
- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respektivas Categorias Profissionais;
- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respektivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;
- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,
- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnico, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 27 de outubro de 2025.	 Leila do Nascimento Egli COREN-SP-161557-ENF

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

--	--

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito

Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-046

Telefone: (15) 99636-9605

Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Resumo da Emenda Impositiva nº 265/2025

Objeto

A presente emenda destina-se à contratação de serviços de enfermagem, conforme previsto no plano de trabalho anexo. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde; Modalidade de Aplicação: Repasse; Grupo de Natureza: Custeio; Elemento da Despesa: 3.3.50.39 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Parecer da Secretaria de saúde

A emenda impositiva foi inicialmente destinada à contratação de pessoal, mas, diante da vedação legal, o objeto e o plano de trabalho foram alterados para custear despesas essenciais, mantendo-se as demais previsões conforme parecer da contabilidade. A Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal de Capão Bonito proíbem despesas com pessoal em emendas impositivas, não havendo legislação que autorize tal pagamento. Assim, concluiu-se pelo indeferimento do pedido.

Parecer da Contabilidade

Após análise da solicitação justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Procuradoria do Município, conclui-se o seguinte: Do ponto de vista orçamentário, quanto à classificação funcional-programática e à natureza da despesa, os lançamentos estão corretos. O plano de trabalho, entretanto, prevê a contratação de pessoal, o que, conforme parecer jurídico, é vedado para execução por meio de emenda impositiva. Trata-se, portanto, de questão superável, uma vez que pode ser solucionada mediante nova indicação acompanhada de plano de trabalho específico.

Alteração Realizada

Foi realizada a substituição do plano de trabalho originalmente destinado à contratação de profissionais de enfermagem, passando-se a aplicar os recursos ao custeio das despesas essenciais relacionadas ao transporte institucional e à manutenção das condições básicas de funcionamento da entidade. Ademais, foi alterado o objeto da emenda, de modo a adequá-lo ao que dispõe o plano de trabalho.

Emenda_N__0022_2026_Impositiva__Remanejamento_Correcao.pdf

Hash do documento original (SHA256):

30fd474785fcd35c17392673ee3d7190a782826bb18f90deaca9d1a986ead8a6

**Assinaturas**Antonio Roberto de Siqueira
Assinou**LOG**

- 26 de março de 2026, 13:46:54 Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.
- 26 de março de 2026, 13:46:54 Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Antonio Roberto de Siqueira, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail fio*****ina@cam*****.br celular (15) 99***-**02 e CPF 08*****50.
- 27 de março de 2026, 09:07:48 Antonio Roberto de Siqueira assinou. Pontos de autenticação: email fio*****ina@cam*****.br (via token). CPF informado: 08*****50. IP: 177.***.**.50 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6.1 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WAIOS/2.26.10]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.